



## **Reabertura Educação Pré-Escolar** **(1 de junho)**

De acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde, do Governo da República Portuguesa e da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Agrupamento de Escolas Gil Vicente elaborou um plano de acolhimento que contribuirá para o bem-estar, segurança e tranquilidade de toda a comunidade educativa.

Tendo ainda em consideração que **"A Escola é Nossa"**, contamos com a colaboração e cooperação de todos para garantir o cumprimento de um conjunto de medidas que tornarão o regresso à escola num momento de expectativa e alegria para as crianças.

Assim, a partir de 1 de junho, serão implementados os seguintes procedimentos:

- O acesso ao estabelecimento escolar está restringido ao pessoal docente e não docente em exercício de funções.
- A entrega e recolha das crianças será efetuada na entrada da escola, estando o acesso vedado aos encarregados de educação.
- Os encarregados de educação devem disponibilizar, para permanecer na escola, um par extra de calçado e uma muda de roupa.
- As crianças não devem trazer de casa qualquer objeto ou brinquedo.
- Os alunos devem permanecer na escola o tempo que os encarregados de educação considerem estritamente necessário.
- As atividades serão desenvolvidas, preferencialmente, ao ar livre e mantendo o distanciamento possível.
- As refeições fornecidas pela escola serão apenas o almoço e o lanche.
- O lanche, para o intervalo da manhã, deverá ser transportado para a escola embalado em material descartável (não reutilizável), evitando-se o uso e a movimentação de sacos e mochilas.
- Os encarregados de educação devem fornecer um contacto atualizado e privilegiar o contacto digital ou telefónico com a escola. Nesta fase, não haverá lugar a festas, reuniões ou encontros presenciais.
- Dentro das características de cada estabelecimento escolar, serão estabelecidos percursos diferenciados para cada grupo.
- Serão criadas áreas de "sujos" (para troca de calçado e receção/entrega de crianças) e áreas de "limpos" (onde as crianças permanecem e interagem).
- As máscaras e materiais de proteção individual estão, unicamente, reservadas a adultos.
- O(A) encarregado(a) de educação deve avisar a escola com 24 horas de antecedência sempre que:
  - pretenda que o seu educando frequente a escola, quando inicialmente tinha decidido o contrário;
  - queira que o seu educando deixe de frequentar a escola, num ou mais dias.

Guimarães, 27/mayo/2020